

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO nº 413 – 20/11/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitados em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Solicitação da Santa Casa de Cornélio Procópio/Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio, CNES 2582449 CNPJ 76.256.064/0001-10, no município de Cornélio Procópio, para reabilitação de 04 (quatro) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados por meio da Portaria MS/SAS nº 2187 de 09/11/2005, para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que não haverá impacto financeiro.

APROVA “AD REFERENDUM” a reabilitação de 04 (quatro) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados por meio da Portaria MS/SAS nº 2187 de 09/11/2005, para UTIN Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930/2012, da Santa Casa de Cornélio Procópio/Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio, CNES 2582449 CNPJ 76.256.064/0001-10, no município de Cornélio Procópio.

Rene Jose Moreira dos Santos
Coordenador Estadual